



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Handwritten initials and a circled '06'

PROJETO de LEI Nº 076/00 - origem nº 033/00

Em 11 de setembro de 20 00

Autor PODER EXECUTIVO

EMENTA: CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMI-ÓPTICA/REGIONAL PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão REDAÇÃO E JUSTIÇA

para dar parecer:

S.S. Câmara Municipal 10 de 07 de 20 00

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 09

de 20 00 em 1ª. votação.

S.S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 09

de 20 00 em 2ª. votação.

S.S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____

de 20 _____

S.S. Câmara Municipal _____ de _____ de 20 _____

CADASTRADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

MENSAGEM DE LEI Nº 033

De 04 de Setembro de 2000

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que submeto à elevada consideração de V. Ex^{as}. dispõe sobre Subvenção a ser concedida à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMIÓTICA/REGIONAL PARAÍBA.

Vê-se que é assente o interesse público no Projeto de Lei ora submetido à análise de V. Ex^{as}., posto que, por meio da subvenção a ser concedida será viabilizado o 8º. Festival Campinense de Música Popular Brasileira.

Ora, o referido festival, necessita de novo fôlego para se soerguer, de forma a também ficar consolidado como evento turístico de grande porte e repercussão. A não efetivação traria muitos malefícios para Campina Grande, que se privaria de tal evento e, de forma indireta, teria enfraquecido o quadro de atrações de nosso município.

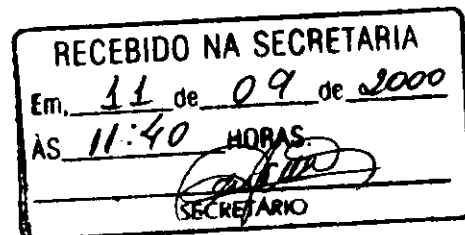
Desta maneira, cômico da sensibilidade e do elevado espírito público imanentes a este augusto Poder, espera e requer a aprovação do Projeto de Lei focalizado, bem como seu trâmite em regime de urgência.

Atenciosamente,


GÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA



Projeto de Lei nº. ~~000~~ 076/00
MENSAGEM Nº 033

De 04 de Setembro de 2000

**CONCEDE SUBVENÇÃO À
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
SEMIÓTICA / REGIONAL PARAÍBA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica concedida à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMIÓTICA/REGIONAL PARAÍBA subvenção no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinada à promoção do 8º. Festival Campinense de Música Popular Brasileira, a ser realizado de 26 a 29 de Outubro de 2000.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMIÓTICA/REGIONAL PARAÍBA prestará contas da utilização dos recursos à Fundação de Cultura e Esportes - FUNCESP e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento do corrente exercício da Fundação de Cultura e Esportes - FUNCESP, destinado a atender às despesas de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito Municipal